

Índice de Partes	65
Índice de Processos	67

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO TRE-PB Nº 30/2022

Altera o parágrafo único do art. 70 do Regimento Interno deste TRE-PB.

O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, nos termos do art. 190 do seu Regimento Interno, CONSIDERANDO que a vacância concomitante dos juízes titular e substitutos na categoria de Jurista tem se tornado uma ocorrência recorrente no âmbito deste Tribunal, impactando sobremaneira o trabalho dos gabinetes desta Corte, diante da redistribuição determinada, após 10 (dez) dias de vacância, pela atual redação do parágrafo único do art. 70 do Regimento Interno deste TRE-PB;

CONSIDERANDO a viabilidade, no Processo Judicial Eletrônico, de implementação de solução que permita a vinculação do Juiz Membro que se seguir na ordem decrescente de antiguidade como substituto eventual durante o período de vacância, para funcionar nos feitos distribuídos ao gabinete vacante, para impulsionamento dos processos, apreciação de medidas urgentes e demais providências que se fizerem necessárias à efetiva prestação jurisdicional até que o novo titular seja empossado;

CONSIDERANDO que, consoante informações prestadas pela Secretaria Judiciária e da Informação deste Tribunal, a solução a ser implementada não implicará modificação no acumulador de pontos do órgão julgador vacante nem do órgão julgador do qual o substituto eventual é titular, o que ocorreria em caso de redistribuição;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Processo Administrativo SEI nº 0002504-22.2022.6.15.8104,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 70 da Resolução TRE-PB nº 9/2015, que instituiu o Regimento Interno deste TRE-PB, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70

Parágrafo único. Em caso de vacância e não havendo previsão de posse do sucessor ou convocação de substituto, o Juiz Membro que se seguir ao ausente na ordem decrescente de antiguidade funcionará como substituto eventual durante o período de vacância nos feitos já distribuídos ao referido gabinete, para impulsionamento dos processos, apreciação de medidas urgentes e demais providências que se fizerem necessárias à efetiva prestação jurisdicional, mantendo-se a distribuição na forma do art. 63 e seguintes deste Regimento, até que o novo titular seja empossado."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

Leandro dos Santos

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por Leandro dos Santos em 10/11/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

Roberto D'Horn Moreira Monteiro da Franca Sobrinho
Jurista

Documento assinado eletronicamente por Roberto D'Horn Moreira Monteiro da Franca Sobrinho em 10/11/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão
Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão em 10/11/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

Fabio Leandro de Alencar Cunha
Juiz Membro

Documento assinado eletronicamente por Fabio Leandro de Alencar Cunha em 11/11/2022, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

Francisco Glauberto Bezerra Júnior
Jurista

Documento assinado eletronicamente por Francisco Glauberto Bezerra Júnior em 11/11/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

Bianor Arruda Bezerra Neto
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por Bianor Arruda Bezerra Neto em 11/11/2022, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

Acácia Soares Peixoto Suassuna
Procurador Regional Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por Acácia Soares Peixoto Suassuna em 13/11/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

José Ferreira Ramos Júnior
Juiz Membro

Documento assinado eletronicamente por José Ferreira Ramos Júnior em 16/11/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 390/2022 TRE-PB/PTRE/ASPRE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o art. 2º, caput, da Resolução nº 21.009, de 05.03.2002, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, e o que consta do PA nº 0011142-65.2022.6.15.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os juízes abaixo relacionados para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, nos períodos explicitados, nos termos seguintes:

Zona Eleitoral	Juiz(a) Afastado(a)	Motivo/Período	Juiz(a) indicado(a) pelo TJ/Período
4ª - Sapé	ANDERLEY FERREIRA MARQUES	Férias, no período de 16 a 30.11.2022.	ANDRÉA COSTA DANTAS BOTTO TARGINO, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara mista da Comarca de Sapé.